LEI Nº 3.396/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 395.651,31 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.04.08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 200 – Det. 367) R$ 395.651,31

Total R$ 395.651,31

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, do recurso do FUMPI (Conta Bancária CEF nº 71.019-9).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL